



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 181/11, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.1.90.13.00 - 532	Fonte 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentário		1.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.30.00 - 535	Fonte 01	
Material de consumo		15.000,00
04.01.01 - 13.392.0080.2074 - 3.3.90.36.00 - 506	Fonte 04	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
04.01.01 - 13.392.0080.2074 - 3.3.90.39.00 - 507	Fonte 04	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		45.000,00
TOTAL		71.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

04.01.01 - 12.363.0079.2078 - 3.1.90.13.00 - 544	Fonte 01 - próprio	
Obrigações patronais		2.500,00
04.01.01 - 13.392.0065.2076 - 3.1.90.13.00 - 519	Fonte 01 - próprio	
Obrigações patronais		5.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.46.00 - 539	Fonte 01 - próprio	
Auxílio alimentação		2.500,00
04.01.01 - 13.392.0065.2076 - 4.4.90.52.00 - 526	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		6.000,00
SUB-TOTAL		16.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE 04	55.000,00
TOTAL		71.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 08 de dezembro de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/01/2012

NO JORNAL LOCAL Expresso

Coluna edição 955